



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

LEI Nº714/87

Dispõe sobre o aumento de salário do funcionalismo público e reestrutura quador de funcionários.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, por seus representantes APROVOU, e eu, Prefeito municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º—Os funcionários, ativos e inativos e os servidores deste Município, terão seus salários reajustados em 10% (dez por cento) a partir de 12/10/87.

Art. 2º—O quadro de pessoal do município, passa a vigorar conforme anexo I, integrante desta Lei.

Art. 3º—Fica autorizado o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o salário reajustado, aos titulares de cargos designados por CO (cargo em Comissão), a título de gratificação, constantes no anexo I.

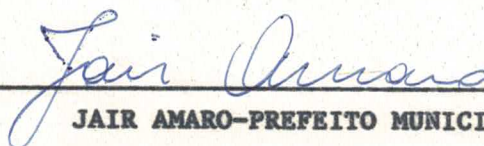
Art. 4º—Os cargos designados por CE, constantes no anexo I, são isolados e de provimento efetivo, com direito a gratificação quinquenal.

Art. 5º—Fica mantida a gratificação de 10% (dez por cento), a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício, as ocupantes dos cargos de PR-1 e SP-1.

Art. 6º—Os ocupantes dos cargos designados por CL, serão enquadrados nos moldes do regime celetista.

Art. 7º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indianópolis, 11 de Novembro de 1.987



JAIR AMARO—PREFEITO MUNICIPAL

ADM. JAIR AMARO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

ANEXO I

Nº CARGOS	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
210-Gabinete e Secretaria da Prefeitura			
01-	Assessor de Gabinete...	CO.....	21.494,00
01-	Secretário.....	CL.....	13.200,00
01-	Datilógrafa.....	CL.....	6.000,00
01-	Auxiliar de Serviço.....	CE.....	5.000,00
01-	Porteiro.....	CL.....	4.230,00
220-Serviço da Fazenda			
01-	Tesoureiro.....	CE.....	12.848,00
01-	Escriturário.....	CL.....	9.119,00
01-	Cadastrador.....	CL.....	9.119,00
01-	Coord. Rec. Mun.....	CE.....	9.119,00
230-Serviço de contabilidade			
01-	Contador.....	CE.....	12.848,00
01-	Auxiliar de Contabilid.....	CE.....	9.119,00
01-	Escriturário.....	CL.....	9.119,00
Serviço Pessoal			
01-	Chefe Serv. Pessoal....	CO.....	13.200,00
01-	Escriturário.....	CL.....	9.119,00
240-Serviço de Educação e Cultura			
01-	Insp. Esc. Ens. Munic..	SP-1.....	5.940,00
01-	Encarreg. Merenda EscM.	CL.....	4.356,00
01-	Enc. Pré-Esc. Mun.....	CL.....	4.587,00
19-	Professores.....	PR-1.....	3.000,00
02-	Enc. Praça Esportes....	CL.....	5.115,00
250-Serviços e Obras públicas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

01-	Chefe Ser. Patrimônio.....Co.....	7.601,00
01-	Fiscal Geral.....CE.....	9.119,00
01-	Enc. almoxerifado.....CL.....	5.082,00
02-	Pedreiros.....CL.....	6.611,00
01-Enca	Enc. Cemitério.....CL.....	4.653,00
02-	Jardineiros.....CL.....	5.158,00
04-	Aux. Serviços Gerais.....CL.....	4.433,00
01-	Enc. Limpeza Pública.....CL.....	4.433,00
07-	Aux. Limp. Públ.-Garis.....CL.....	3.000,00

260-Saúde

02-M	Médicos.....CL.....	29.139,00
03-	Enfermeiros.....CL.....	3.564,00
01-	Dentista.....CL.....	9.273,00
01-	Aux. Laboratório.....CL.....	3.960,00
01-	Aux. Limpeza.....CL.....	3.000,00

270-

01-	Assistente Social.....CO.....	7.183,00
-----	-------------------------------	----------

280-Serviços Municipais Estradas de Rodagem

01-	Mecânico.....CL.....	9.119,00
01-	Operador Moto-Niveladora.....CL.....	9.119,00
01-	Operador Retroescavadeira.....CL.....	6.270,00
05-	Motoristas.....CL.....	7.216,00
01-	Aux. Manutenção.....CL.....	6.454,00
01-	Encarregado de Balsa.....CL.....	4.653,00

290-Encargos Gerais do Município

Inativos

Aarão de Oliveira.....	12.680,00
João Ribeiro de Moura.....	5.379,00
Baltazar Luiz de Araújo.....	5.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

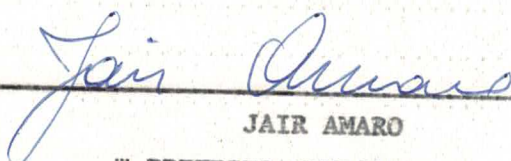
CEP — 38490

ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

Pensionistas

Maura Honório Dias.....01/SM
Alcedina Maria dos Santos.....01/SM
Maria Alves de Sousa.....01/SM
Maria Ana da Rocha.....01/SM



JAIR AMARO
III PREFEITO MUNICIPAL III